

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

EDITAL FUNED Nº 02/2020

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor Pró-Brumadinho do governo do estado de Minas Gerais.

A Fundação Ezequiel Dias elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e suas respectivas alterações, bem como do Decreto n.º 45.155/09 e do termo de acordo celebrado entre o Estado de Minas Gerais representado pela a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020, tornam pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício na FUNED, conforme acordo homologado em juízo.

1.2. Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185/09, alterada pela Lei nº 22.257/2016, e no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

1.4. Este processo não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública, nos termos do acordo homologado em juízo.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital FUNED nº 02/2020 será de até seis meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 18 meses.

1.6. As contratações a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009.

1.7. - O quadro de vagas, a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.8. Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 7.º da Lei 18.185/2009. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.9. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.10. As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas de forma segmentada e com equivalência remuneratória às carreiras do respectivo órgão contratante, nos termos da legislação vigente e do Anexo I, para atuação exclusivamente nas atividades decorrentes dos impactos diretos e indiretos do rompimento da Barragem da Vale S.A em Brumadinho.

1.11. A realocação das vagas deverá ser submetida à análise da coordenação do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, conforme necessidade identificada.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2020 às 18:00 horas do dia 21 de agosto de 2020, horário de Brasília.

2.3. A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.4. A inscrição do candidato será realizada pelo sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou *tablets*. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O *login* será feito por meio do número do CPF e senha.

2.5 O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual de Instruções do Candidato.

2.6. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato, dentre outros estarão disponíveis no site da FUNED, conforme link: www.funed.mg.gov.br.

2.7. A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto nas etapas I e II deste Edital é a seguinte:

2.7.1. Cópia digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições da vaga;

2.7.2. Cópia digitalizada de Carteira de Trabalho, declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

2.7.2.1. No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe.

2.7.3. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário.

2.8. Os interessados não poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

2.8.1. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

2.9. Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato.

2.10. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas por problemas de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.11. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

2.14. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado ao qual se submete, pelo sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br.

2.15. A FUNED não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

2.16. O prazo e condições de recurso são informados no item 5 deste Edital.

2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.18. Todos os documentos devem estar em formato PDF e cada documento poderá ter o tamanho máximo de 2 megabytes.

3.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitações de funções;
- i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado.

3.2. A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

3.3. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atendera aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por três etapas:

4.1.1. 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 2.7. Esta etapa tem caráter eliminatório.

4.1.1.1. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo que será composta por 3 (três) servidores públicos: um membro da área técnica e outro da unidade setorial de recursos humanos, ambos do órgão ou entidade contratante, e por último, preferencialmente, um psicólogo. Caso não tenha psicólogo, o terceiro membro deverá ser indicado pela área técnica. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

4.1.1.2. A FUNED deverá formalizar a Comissão do Processo Seletivo conforme especificado no item 4.1.1.1 para analisar os documentos dos candidatos referentes às suas vagas, por meio de Portaria.

4.1.2. 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas a experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos conforme Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado e doutorado e a atuação em empresa júnior.

4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.

4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no link do site: <http://www.funed.mg.gov.br/>

4.1.2.9. Serão classificados para participação na próxima etapa os 03 (três) candidatos com maior pontuação na 2ª etapa por vaga, podendo ser menos, caso não hajam o número de candidatos suficientes.

4.1.3. 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 45.155/2009 e Anexo III deste Edital:

- a) Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
- b) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
- c) Capacidade de trabalho em equipe;
- d) Habilidade de comunicação e articulação institucional.

4.1.3.2. A avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 será feita com base no Anexo III, sendo que a nota final desta etapa resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico

<http://www.funed.mg.gov.br/>

4.1.3.4. O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>

4.1.3.5. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

4.1.3.6. Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

4.1.3.7. As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.

4.1.3.8. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

4.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

4.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Divisão

de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 1h (uma hora).

4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do processo.

4.1.5. Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Divisão de Gestão de Pessoas da Funed poderá convocar para a entrevista os três próximos candidatos classificados na 2ª Etapa ou quantidade inferior de candidatos, caso não hajam três, para participação na entrevista.

4.1.6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

4.1.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato mais velho.

4.1.8. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no site <http://www.funed.mg.gov.br/>

4.1.9. Caso não ocorra candidatos habilitados na 1ª etapa ou candidatos suficientes para o preenchimento das vagas, poderá haver abertura de novo período de inscrição para as vagas não preenchidas.

5.DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail edital.brumadinho@funed.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados, em arquivo único e em formato PDF.

5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão pelo sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encaminhamento do recurso por e-mail.

5.4. O prazo a que se refere ao item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.

5.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

6.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte ou em um de seus Núcleos Regionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.

6.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

6.3. Durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), deverá ser observado o disposto no Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020.

6.4. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 6.4.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.

6.4.1. Deverá ser realizado agendamento por meio do telefone 155 Lig Minas, opção 9 ou pessoalmente na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional –SCPMSO – Rua da Bahia 1148 - 4º Andar, Centro, Belo Horizonte.

6.4.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina rotina.
- d) Anti-HBS quantitativo
- e) Teste Sorológico para COVID-19.

6.4.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

6.5. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, desde que o prazo da prorrogação não exceda 07 de agosto de 2022.

7.2. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

7.3. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Cadastro no PIS/PASEP;
- i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- j) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- k) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG

- l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão de nascimento ou de casamento;
- n) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
- o) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
- p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- q) Cartão de Vacina contendo os registros: Hepatite B, Dupla adulto (tétano e difteria), Febre Amarela e Tríplice Viral.

7.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

8. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da FUNED quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado.

8.1.1. Nos casos dos itens b e c do item anterior a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 18.185/2009.

8.2. O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei n.º 18.185/2009 e Lei n.º 869/52.

8.3. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 18.185/2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <http://www.funed.mg.gov.br/>

9.2. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, observado o acordo homologado em juízo, a

legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

9.3. No decorrer do processo seletivo, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital, conforme acordo judicial homologado, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

9.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 3 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

9.6. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

9.7. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei n.º 18.185/2009, com a redação alterada pela Lei n.º 22.257/2016, e do Decreto n.º 45.155/2009, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

9.8. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários.

9.9. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas da Funed.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Mauricio Abreu Santos

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO,
ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

FUNED 01 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Biólogo						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Biólogo	3464,43 + 869,34 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar o monitoramento e análises entomológicas através da captura de vetores e hospedeiros intermediários, assim como inquéritos ambientais que se façam necessários segundo cenário epidemiológico. Atuar nas atividades externas (trabalho de campo) e internas das análises laboratoriais	Graduação em Biologia e Experiência comprovada em coletas entomológicas em campo (área urbana e rural/silvestre), sistemática e taxonomia aplicada à entomologia médica com conhecimento taxonômico na família Culicidae onde estão os vetores de alguns arbovírus e pesquisa viral por biologia molecular. *A comprovação da experiência para esta vaga poderá ser através de Declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional, podendo ser considerados trabalhos desenvolvidos em iniciações científicas. Profissionais liberais poderão comprovar experiência através de carteira assinada e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	02
FUNED 02 - Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Análises Clínicas						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS

Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Análises Clínicas	1700,03 + 737,62 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível Médio Técnico	40 horas semanal, cumpridas diariamente.	Realizar atividades de apoio técnico no laboratório junto a equipe de monitoramento e análises entomológicas através da captura de vetores e hospedeiros intermediários, assim como inquéritos ambientais que se façam necessários segundo cenário epidemiológico.	Curso Técnico em Patologia Clínica; Análises Clínicas ou Biotecnologia e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em laboratório de análises clínicas	01
FUNED 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Farmacêutico, Bioquímico ou Biomédico						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Farmacêutico ou Bioquímico ou Biomédico	3464,43 + 869,34 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas semanal, cumpridas diariamente.	Realizar análises em amostras biológicas (hematológicas e bioquímica), visando a adoção de medidas preventivas e protetivas de saúde.	Graduação em Farmácia, Bioquímica ou Biomedicina e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em laboratório de análises clínicas	01
FUNED 04 - Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Patologia Clínica						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Patologia Clínica	1700,03 + 737,62 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível Médio Técnico	40 horas semanal, cumpridas diariamente.	Realizar atividades técnicas junto aos analistas referente as análises hematológicas e bioquímica, visando a adoção de medidas preventivas e protetivas de saúde.	Curso Técnico em Patologia Clínica ou Análises Clínicas e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em laboratório de análises clínicas	01
FUNED 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Químico						

<p>Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Químico</p>	<p>3464,43 + 869,34 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado</p>	<p>nível superior</p>	<p>40 horas semanais, cumpridas diariamente.</p>	<p>Realizar ensaios laboratoriais em amostras de água coletadas em diversos pontos de abastecimento identificados pela Vigilância em Saúde com o objetivo de identificar o perfil de contaminação por metais que possam causar impactos negativos à saúde humana e animal. Realizar exames em amostras biológicas (sangue total, soro e urina) para quantificar o teor de metais que podem causar danos à saúde, identificar casos de intoxicações agudas e crônicas por metais para a adoção de medidas terapêuticas.</p>	<p>Graduação em Química, Química Industrial ou Engenharia Química e</p> <p>Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em laboratório químico com operação de Espectrômetro de massa com plasma acoplado indutivamente (ICP-MS), com aplicação em amostras de água e material biológico</p>	<p>01</p>
<p>FUNED 06 - Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Química</p>						

Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Química	1700,03 + 737,62 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível Medio Técnico	40 horas semanal, cumpridas diariamente.	Realizar ensaios laboratoriais em amostras de água coletadas em diversos pontos de abastecimento identificados pela Vigilância em Saúde ao longo das margens do Rio Paraopeba com o objetivo de identificar o perfil de contaminação por metais que possam causar impactos negativos à saúde humana e animal. Realizar exames em amostras biológicas (sangue total, soro e urina) coletadas da população atingida e de profissionais que atuaram na zona do desastre para quantificar o teor de metais que podem causar danos à saúde, identificar casos de intoxicações agudas e crônicas por metais.	Curso Técnico em Química e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em laboratório químico em espectrometria de absorção/emissão atômica, com aplicação em amostras de água e material biológico	02
FUNED 07 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Biólogo						

Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Biólogo	3464,43 + 869,34 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar ensaios laboratoriais para monitorar a qualidade da água para consumo humano utilizada pela população, por meio da realização de ensaios microbiológicos, com o objetivo de identificar a presença de agentes biológicos que possam causar danos à saúde para possibilitar a adoção de medidas de tratamento da água.	Curso de graduação em Biologia e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em atividades laboratoriais de microbiologia em águas de abastecimento e de meio ambiente	01
FUNED 08 - Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Química						
Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Química	1700,03 + 737,62 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível Médio Técnico	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar atividades técnicas junto aos analistas referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano utilizada pela população, por meio da realização de ensaios físico-químicos, com o objetivo de identificar a presença de substâncias químicas que possam causar danos à saúde para possibilitar a adoção de medidas de tratamento da água.	Curso Técnico em Química e Experiência profissional mínima de 02 anos comprovada em atividades laboratoriais de físico-química em águas	01
FUNED 09 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico						

Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico	3464,43 + 869,34 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível superior	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar análises imunológicas, microbiológicas, sorológicas e moleculares de amostras clínicas, vetores e hospedeiros infectados por agente etiológico capaz de causar doença de interesse à saúde.	Curso de graduação em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia ou Farmácia-Bioquímica; e Experiência profissional mínima de 02 anos em laboratório de análises clínicas com atividades comprovadas nas áreas de imunologia, microbiologia, sorologia e biologia molecular	01
FUNED 10 - Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Análises Clínicas						
Técnico em Saúde e Tecnologia Nível II - Técnico em Análises Clínicas	1700,03 + 737,62 (Gratificação) +R\$53,00/dia efetivamente trabalhado	Nível Médio Técnico	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar atividades técnicas junto aos analistas referentes às análises imunológicas, microbiológicas, sorológicas e moleculares de amostras clínicas, vetores e hospedeiros infectados por agente etiológico capaz de causar doença de interesse à saúde.	Curso Técnico em Patologia Clínica; ou Análises Clínicas; ou Biotecnologia e Experiência profissional mínima de 02 anos em laboratório de análises clínicas com atividades comprovadas nas áreas de imunologia, microbiologia, sorologia e biologia molecular	01

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	<p>Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.</p> <p>Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. No caso excepcional da Vaga Funed 01 serão considerados ainda ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Declaração da instituição contendo a informação das atividades desenvolvidas em iniciações científicas.</p>	Zero	Pré-Requisito obrigatório

<p>Experiência Profissional na área da vaga pretendida</p>	<p>Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.</p>	<p>10 pontos por ano até o limite de 5 anos</p> <p>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I;</p> <p>O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisito obrigatório não serão pontuados.</p>	<p>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 50 pontos.</p>
<p>Formação superior àquela exigida como pré-requisito</p>	<p>Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC</p>	<p>Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 25 pontos</p> <p>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</p>	<p>Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 50 pontos.</p> <p>Somente serão pontuadas as formações concluídas.</p>

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100